



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153 / 2025 - DCLC (11.01.01.44.21.02)

Nº do Protocolo: 23873.001999/2025-05

Santa Maria-RS, 15 de abril de 2025.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90056/2024
(Processo Administrativo nº 23873.000537/2024-81)**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, com sede na rua Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado pela Reitora Nidia Heringer, nomeada pelo Decreto Presidencial de 29 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 01 de fevereiro de 2021, portadora da matrícula funcional nº 2647110, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90056/2024, conforme processo administrativo acima mencionado, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no acima mencionado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **SEMENTES MUDAS E INSUMOS DE PRODUÇÃO AGRÍCOLA**, especificado(s) Termo de Referência, anexo ao edital acima mencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<p align="center">FORNECEDOR GRAO SUL COMERCIO LTDA CNPJ 43.979.792/0001-09 ENDEREÇO: ESTRADA RIO BONITO - BARRAÇÃO 02 PROPRIIDADE ROMEU GERHARD - DISTRITO SÃO JOÃO DO OESTE CEP: 85.823-000 MUNICÍPIO/UF: CASCAVEL/PR TELEFONE: (45) 99851-0488 E-MAIL: COMERCIOGRAOSUL@GMAIL.COM</p>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CAMPUS
30	3031.ID0031 - FUNGICIDA CALDA USO AGRÍCOLA, COMPOSIÇÃO CAL VIRGEM + SULFATO DE COBRE (CALDA BORDALESA), FORMA FÍSICA PRONTA P/ USO. EMBALAGEM DE 1KG.	QUILOGRAMA	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00	JAGUARI
31	3031.ID0032 - FUNGICIDA EPOXICONAZOL 50 G/L +	LITRO	5	R\$ 176,25	R\$ 881,25	JAGUARI

	FLUXAPIROXADE 50 G/L + PIRACLOSTROBINA 81 G/L . FRASCO DE 1 LITRO. SIMILAR A ATIVUM. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA.					
33	3031.ID0034 - FUNGICIDA PARA PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA TRIFLOXISTROBINA 375,0 G/L (37,5% M/V) + CIPROCONAZOL 160,0 G/L (16,0 % M/V). FORMULAÇÃO PRONTA. FORMULAÇÃO SC. PRODUTO REFERÊNCIA: SPHERE MAX®. FRASCO 1 L	LITRO	5	R\$ 296,40	R\$ 1.482,00	JAGUARI
39	3031.ID0040 - FUNGICIDA, TEBUCONAZOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO A TRIFLOXISTROBINA, CONCENTRAÇÃO 20% + 10% P/V, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO CONCENTRADA. FRASCO 1 L	LITRO	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00	JAGUARI
41	3031.ID0042 - FUNGICIDA/BACTERICIDA DE CONTATO OXICLORETO DE COBRE 588 G/L(58,800% M/V)EQUIVALENTE EM COBRE METÁLICO 350 G/L (35,000% M/V). FRASCO DE 1 LITRO. SIMILAR A STATUS. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. FRASCO 1 L	QUILOGRAMA	4	R\$ 78,00	R\$ 312,00	JAGUARI
54	3031.ID0055 - ERBICIDA SAFLUFENACIL 700 G/KG (70% M/M). EMBALAGEM DE 350 G. SIMILAR A HEAT. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	4	R\$ 549,00	R\$ 2.196,00	JAGUARI
80	3031.ID0083 - INSETICIDA BIOLÓGICO À BASE DE METARHIZIUM ANISOPLIAE, 1 KG INSETICIDA BIOLÓGICO À BASE DE METARHIZIUM ANISOPLIAE COMPOSTO DE LINHAGEM SELECIONADA DENOMINADA IBCB425. CONTROLE DE CIGARRINHA DAS PASTAGENS (NOTOZULIA ENTRERIANA) E DIVERSOS INSETOS DA FAMÍLIA COLEÓPTERA. EMBALAGEM DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. PRODUTO COMERCIAL DE REFERÊNCIA: METARRIL WP OU EQUIVALENTE (APROVADO PARA A AGRICULTURA ORGÂNICA).	QUILOGRAMA	2	R\$ 211,00	R\$ 422,00	JAGUARI
82	3031.ID0085 - INSETICIDA, PRINCIPIO ATIVO LAMBDA-CIALOTRINA 50 G/L +	LITRO	1	R\$ 401,00	R\$ 401,00	JAGUARI

	CLOTRANILIPROLE 100 G/L. APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA - SIMILAR A AMPLIGO. FRASCO 01 LITRO					
84	3031.ID0087 - INSETICIDA, INGREDIENTE ATIVO LAMBDA- CIALOTRINA, CONCENTRAÇÃO 50 G/L. FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO DE ENCAPSULADO. SIMILAR A KARATE ZEON 50 CS. FRASCO 1 L	LITRO	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00	JAGUARI
87	3031.ID0090 - INSETICIDA INDOXACARBE 150 G/L. SIMILAR A AVATAR. FRASCO DE 1 LITRO. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA.	LITRO	1	R\$ 408,00	R\$ 408,00	JAGUARI
89	3031.ID0092 - INSETICIDA MICROBIOLÓGICO: BEAUVERIA BASSIANA INSETICIDA MICROBIOLÓGICO. BEAUVERIA BASSIANA IBCB66, CONCENTRAÇÃO 1 BILHÃO UFC/G DE PRODUTO COMERCIAL. TIPO DE FORMULAÇÃO: PÓ MOLHÁVEL. INSETICIDA MICROBIOLÓGICO: BEAUVERIA BASSIANA. MARCA: BOVERIL / KOOPERT. EMBALAGEM DE 01 KG	QUILOGRAMA	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00	JAGUARI
90	3031.ID0093 - INSETICIDA, ABAMECTINA 18 G/L (1,8% M/V). FORMULAÇÃO: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL. SIMILAR A ABAMEX. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. FRASCO 1 L	LITRO	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00	JAGUARI
99	3031.ID0102 - INSETICIDA, FLUBENDIAMIDA 48% P/V, FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA. SIMILAR A BELT. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 272451-65-7. FRASCO 1 L	LITRO	1	R\$ 495,00	R\$ 495,00	JAGUARI
109	3031.ID0112 - INSETICIDA, IMIDACLOPRIDO 700 G/KG. FORMULAÇÃO: GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA. SIMILAR A EVIDENCE WG. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 01 KG	UNIDADE	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00	JAGUARI
30	3031.ID0031 - FUNGICIDA CALDA USO AGRÍCOLA, COMPOSIÇÃO CAL VIRGEM + SULFATO DE COBRE (CALDA BORDALESA), FORMA FÍSICA PRONTA P/ USO. EMBALAGEM DE 1KG.	QUILOGRAMA	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00	SANTO ÂNGELO
31	3031.ID0032 - FUNGICIDA EPOXICONAZOL 50 G/L + FLUXAPIROXADE 50 G/L + PIRACLOSTROBINA 81 G/L . FRASCO DE 1 LITRO. SIMILAR A ATIVUM. VALIDADE DO	LITRO	40	R\$ 176,25	R\$ 7.050,00	SANTO ÂNGELO

	PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA.					
33	3031.ID0034 - FUNGICIDA PARA PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA TRIFLOXISTROBINA 375,0 G/L (37,5% M/V) + CIPROCONAZOL 160,0 G/L (16,0 % M/V). FORMULAÇÃO PRONTA. FORMULAÇÃO SC. PRODUTO REFERÊNCIA: SPHERE MAX®. FRASCO 1 L	LITRO	20	R\$ 296,40	R\$ 5.928,00	SANTO ÂNGELO
41	3031.ID0042 - FUNGICIDA/BACTERICIDA DE CONTATO OXICLORETO DE COBRE 588 G/L(58,800% M/V)EQUIVALENTE EM COBRE METÁLICO 350 G/L (35,000% M/V). FRASCO DE 1 LITRO. SIMILAR A STATUS. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. FRASCO 1 L	QUILOGRAMA	2	R\$ 78,00	R\$ 156,00	SANTO ÂNGELO
49	3031.ID0050 - HERBICIDA IMAZAPIQUE 175 G/KG, IMAZAPYR 525 G/KG. SIMILAR A KIFIX. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 01 KG	QUILOGRAMA	2	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00	SANTO ÂNGELO
54	3031.ID0055 - ERBICIDA SAFLUFENACIL 700 G/KG (70% M/M). EMBALAGEM DE 350 G. SIMILAR A HEAT. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	10	R\$ 549,00	R\$ 5.490,00	SANTO ÂNGELO
55	3031.ID0056 - HERBICIDA SELETIVO, DE AÇÃO NÃO SISTÊMICA A BASE DE FLUMIOXAZINA, SIMILAR A FLUMYZIN 500. 1KG	UNIDADE	10	R\$ 227,50	R\$ 2.275,00	SANTO ÂNGELO
58	3031.ID0059 - HERBICIDA, DICLOSULAM, CONCENTRAÇÃO 84% P/P, APRESENTAÇÃO GRANULADO DISPERSÍVEL. EMBALAGEM DE 01 KG	QUILOGRAMA	2	R\$ 3.490,00	R\$ 6.980,00	SANTO ÂNGELO
74	3031.ID0077 - HERBICIDA PRÉ EMERGENTE SULFENTRAZONA 175,00 G/L (17,50% M/V) + DIURON 350,00 G/L (35,00% M/V). (EQUIVALENTE OU SIMILAR COM A MESMA FÓRMULA BÁSICA, PRINCÍPIO ATIVO, GRUPO QUÍMICO E CONCENTRAÇÃO AO HERBICIDA STONE). UNIDADE MEDIDA DE FORNECIMENTO: LITRO. (OBS: COTAR VALOR POR LITRO. FORNECEDOR PODERÁ ENTREGAR EM FRASCO DE 5 LITROS)	LITRO	10	R\$ 119,60	R\$ 1.196,00	SANTO ÂNGELO
77	3031.ID0080 - SOLUÇÃO - PRODUTO BIOLÓGICO A BASE DE TRICHODERMA. SIMILAR A TRICHODERMIL - TRICHODERMA PRODUTO A BASE DO FUNGO TRICHODERMA PP.	LITRO	10	R\$ 183,00	R\$ 1.830,00	SANTO ÂNGELO

	<p>RECOMENDADO PARA USO N O SOLO E PLANTAS. CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1 X 10⁹ UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS (UFC) OU CONÍDIOS/ESPOROS VIÁVEIS POR GRAMA OU MILILITRO DO PRODUTO\, OU 1 X 1¹² UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS (UFC) OU CONÍDIOS/ESPOROS VIÁVEIS POR QUILOGRAMA OU LITRO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75 % DA SUA DATA DE VALIDADE E EMBALADO DE FORMA A GARANTIR A VIABILIDADE DOS ORG ANISMOS VIVOS ATÉ O FORNECIMENTO AO SETOR SOLICITANTE. PRODUTO COMERCIAL DE RE FERÊNCIA TRICHODERMIL SC OU EQUIVALENTE (APROVADO PARA A AGRICULTURA ORGÂNICA)</p>					
78	<p>3031.ID0081 - INSETICIDA , CARBOSULFANO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À BIFENTRINA, CONCENTRAÇÃO 150 G/L + 50, APRESENTAÇÃO CONCENTRADO EMULSIONÁVEL. SIMILAR A TALISMAN. FRASCO 1 L</p>	LITRO	10	R\$ 101,40	R\$ 1.014,00	SANTO ÂNGELO
80	<p>3031.ID0083 - INSETICIDA BIOLÓGICO À BASE DE METARHIZIUM ANISOPLIAE, 1 KG INSETICIDA BIOLÓGICO À BASE DE METARHIZIUM ANISOPLIAE COMPOSTO DE LINHAGEM SELECIONADA DENOMINADA IBCB425. CONTROLE DE CIGARRINHA DAS PASTAGENS (NOTOZULIA ENTRERIANA) E DIVERSOS INSETOS DA FAMÍLIA COLEÓPTERA. EMBALAGEM DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. PRODUTO COMERCIAL DE REFERÊNCIA: METARRIL WP OU EQUIVALENTE (APROVADO PARA A AGRICULTURA ORGÂNICA).</p>	QUILOGRAMA	10	R\$ 211,00	R\$ 2.110,00	SANTO ÂNGELO
82	<p>3031.ID0085 - INSETICIDA, PRINCIPIO ATIVO LAMBDA-CIALOTRINA 50 G/L + CLORANTRANILIPROLE 100 G/L. APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA - SIMILAR A AMPLIGO. FRASCO 01 LITRO</p>	LITRO	5	R\$ 401,00	R\$ 2.005,00	SANTO ÂNGELO
85	<p>3031.ID0088 - INSETICIDA DELTAMETRINA 25 G/L, SIMILAR A DECIS. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1</p>	LITRO	10	R\$ 89,00	R\$ 890,00	SANTO ÂNGELO

	ANO, NO ATO DA ENTREGA. FRASCO 1 L					
88	3031.ID0091 - INSETICIDA METOMIL 215 G/L. FRASCO DE 1 LITRO. SIMILAR A LANNATE BR. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA.	LITRO	10	R\$ 32,50	R\$ 325,00	SANTO ÂNGELO
89	3031.ID0092 - INSETICIDA MICROBIOLÓGICO: BEAUVERIA BASSIANA INSETICIDA MICROBIOLÓGICO. BEAUVERIA BASSIANA IBCB66, CONCENTRAÇÃO 1 BILHÃO UFC/G DE PRODUTO COMERCIAL. TIPO DE FORMULAÇÃO: PÓ MOLHÁVEL. INSETICIDA MICROBIOLÓGICO: BEAUVERIA BASSIANA. MARCA: BOVERIL / KOOPERT. EMBALAGEM DE 01 KG	QUILOGRAMA	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00	SANTO ÂNGELO
90	3031.ID0093 - INSETICIDA, ABAMECTINA 18 G/L (1,8% M/V). FORMULAÇÃO: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL. SIMILAR A ABAMEX. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. FRASCO 1 L	LITRO	10	R\$ 55,00	R\$ 550,00	SANTO ÂNGELO
99	3031.ID0102 - INSETICIDA, FLUBENDIAMIDA 48% P/V, FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA. SIMILAR A BELT. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 272451-65-7. FRASCO 1 L	LITRO	2	R\$ 495,00	R\$ 990,00	SANTO ÂNGELO
112	3031.ID0115 - INSETICIDA E ACARICIDA ISOCICLOSERAM 100 G/L (10,0 % M/V) + LAMBDA-CIALOTRINA) 150 G/L (15,0 % M/V). (EQUIVALENTE OU SIMILAR COM A MESMA FÓRMULA BÁSICA, PRINCÍPIO ATIVO, GRUPO QUÍMICO E CONCENTRAÇÃO AO INSETICIDA VERDAVIS). UNIDADE MEDIDA DE FORNECIMENTO: FRASCO 1 L	LITRO	10	R\$ 556,80	R\$ 5.568,00	SANTO ÂNGELO
33	3031.ID0034 - FUNGICIDA PARA PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA TRIFLOXISTROBINA 375,0 G/L (37,5% M/V) + CIPROCONAZOL 160,0 G/L (16,0 % M/V). FORMULAÇÃO PRONTA. FORMULAÇÃO SC. PRODUTO REFERÊNCIA: SPHERE MAX®. FRASCO 1 L	LITRO	10	R\$ 296,40	R\$ 2.964,00	FREDERICO WESTPHALEN
54	3031.ID0055 - ERBICIDA SAFLUFENACIL 700 G/KG (70% M/M). EMBALAGEM DE 350 G. SIMILAR A HEAT. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	4	R\$ 549,00	R\$ 2.196,00	FREDERICO WESTPHALEN
58	3031.ID0059 - HERBICIDA, DICLOSULAM, CONCENTRAÇÃO 84% P/P, APRESENTAÇÃO	QUILOGRAMA	2	R\$ 3.490,00	R\$ 6.980,00	FREDERICO WESTPHALEN

	GRANULADO DISPERSÍVEL. EMBALAGEM DE 01 KG					
71	3031.ID0074 - HERBICIDA DICLOSULAM 840 G/KG (84,00% M/M). (EQUIVALENTE OU SIMILAR COM A MESMA FÓRMULA BÁSICA, PRINCÍPIO ATIVO, GRUPO QUÍMICO E CONCENTRAÇÃO AO HERBICIDA SPIDER 840 WG). UNIDADE MEDIDA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1 KG.	KG	10	R\$ 2.590,00	R\$ 25.900,00	FREDERICO WESTPHALEN
77	3031.ID0080 - SOLUÇÃO - PRODUTO BIOLÓGICO A BASE DE TRICHODERMA. SIMILAR A TRICHODERMIL - TRICHODERMA PRODUTO A BASE DO FUNGO TRICHODERMA PP. RECOMENDADO PARA USO N O SOLO E PLANTAS. CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1 X 10 ⁹ UNIDADES FORMADORAS DE COLÔN IAS (UFC) OU CONÍDIOS/ESPOROS VIÁVEIS POR GRAMA OU MILILITRO DO PRODUTO\, OU 1 X 1 ¹² UNIDADES FORMADORAS DE COLÔN IAS (UFC) OU CONÍDIOS/ESPOROS VIÁVEIS POR QUILOGRAMA OU LITRO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75 % DA SUA DATA DE VALIDADE E EMBALADO DE FORMA A GARANTIR A VIABILIDADE DOS ORG ANISMOS VIVOS ATÉ O FORNECIMENTO AO SETOR SOLICITANTE. PRODUTO COMERCIAL DE RE FERÊNCIA TRICHODERMIL SC OU EQUIVALENTE (APROVADO PARA A AGRICULTURA ORGÂNICA)	LITRO	6	R\$ 183,00	R\$ 1.098,00	FREDERICO WESTPHALEN
80	3031.ID0083 - INSETICIDA BIOLÓGICO À BASE DE METARHIZIUM ANISOPLIAE, 1 KG INSETICIDA BIOLÓGICO À BASE DE METARHIZIUM ANISOPLIAE COMPOSTO DE LINHAGEM SELECIONADA DENOMINADA IBCB425. CONTROLE DE CIGARRINHA DAS PASTAGENS (NOTOZULIA ENTRERIANA) E DIVERSOS INSETOS DA FAMÍLIA COLEÓPTERA. EMBALAGEM DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. PRODUTO COMERCIAL DE REFERÊNCIA: METARRIL WP OU EQUIVALENTE	QUILOGRAMA	5	R\$ 211,00	R\$ 1.055,00	FREDERICO WESTPHALEN

	(APROVADO PARA A AGRICULTURA ORGÂNICA).					
82	3031.ID0085 - INSETICIDA, PRINCIPIO ATIVO LAMBDA-CIALOTRINA 50 G/L + CLORANTRANILIPROLE 100 G/L. APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA - SIMILAR A AMPLIGO. FRASCO 01 LITRO	LITRO	4	R\$ 401,00	R\$ 1.604,00	FREDERICO WESTPHALEN
84	3031.ID0087 - INSETICIDA, INGREDIENTE ATIVO LAMBDA-CIALOTRINA, CONCENTRAÇÃO 50 G/L. FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO DE ENCAPSULADO. SIMILAR A KARATE ZEON 50 CS. FRASCO 1 L	LITRO	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00	FREDERICO WESTPHALEN
85	3031.ID0088 - INSETICIDA DELTAMETRINA 25 G/L, SIMILAR A DECIS. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. FRASCO 1 L	LITRO	2	R\$ 89,00	R\$ 178,00	FREDERICO WESTPHALEN
88	3031.ID0091 - INSETICIDA METOMIL 215 G/L. FRASCO DE 1 LITRO. SIMILAR A LANNATE BR. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA.	LITRO	20	R\$ 32,50	R\$ 650,00	FREDERICO WESTPHALEN
89	3031.ID0092 - INSETICIDA MICROBIOLÓGICO: BEAUVERIA BASSIANA INSETICIDA MICROBIOLÓGICO. BEAUVERIA BASSIANA IBCB66, CONCENTRAÇÃO 1 BILHÃO UFC/G DE PRODUTO COMERCIAL. TIPO DE FORMULAÇÃO: PÓ MOLHÁVEL. INSETICIDA MICROBIOLÓGICO: BEAUVERIA BASSIANA. MARCA: BOVERIL / KOOPERT. EMBALAGEM DE 01 KG	QUILOGRAMA	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00	FREDERICO WESTPHALEN
90	3031.ID0093 - INSETICIDA, ABAMECTINA 18 G/L (1,8% M/V). FORMULAÇÃO: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL. SIMILAR A ABAMEX. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. FRASCO 1 L	LITRO	8	R\$ 55,00	R\$ 440,00	FREDERICO WESTPHALEN
98	3031.ID0101 - INSETICIDA, ESPIROMESIFENO, CONCENTRAÇÃO 24% P/V, FORMA FÍSICA SUSPENSÃO CONCENTRADA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 283594-90-1. FRASCO 1 L	LITRO	5	R\$ 133,90	R\$ 669,50	FREDERICO WESTPHALEN
109	3031.ID0112 - INSETICIDA, IMIDACLOPRIDO 700 G/KG. FORMULAÇÃO: GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA. SIMILAR A EVIDENCE WG. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 01 KG	UNIDADE	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00	FREDERICO WESTPHALEN

113	3031.ID0116 - INSETICIDA DINOTEFURAM 84 G/L (8,4% M/V) LAMBDA-CIALOTRINA 48 G/L (4,8% M/V). (EQUIVALENTE OU SIMILAR COM A MESMA FÓRMULA BÁSICA, PRINCÍPIO ATIVO, GRUPO QUÍMICO E CONCENTRAÇÃO AO INSETICIDA ZEUS). UNIDADE MEDIDA DE FORNECIMENTO: FRASCO 1 L	LITRO	5	R\$ 117,00	R\$ 585,00	FREDERICO WESTPHALEN
178	3031.ID0207 - ESPALHANTE ADESIVO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO MISTURAS ÉSTERES METÍLICOS, HIDROCARBONETO AROMÁTICO, CONCENTRAÇÃO 933, APLICAÇÃO HERBICIDA PÓS-EMERGENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADJUVANTE. SIMILAR A DASH. BOMBONA 5 L.	BOMBONA 5,00 L	3	R\$ 213,00	R\$ 639,00	FREDERICO WESTPHALEN
39	3031.ID0040 - FUNGICIDA, TEBUCONAZOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO A TRIFLOXISTROBINA, CONCENTRAÇÃO 20% + 10% P/V, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO CONCENTRADA. FRASCO 1 L	LITRO	2	R\$ 92,00	R\$ 184,00	SANTO AUGUSTO
54	3031.ID0055 - ERBICIDA SAFLUFENACIL 700 G/KG (70% M/M). EMBALAGEM DE 350 G. SIMILAR A HEAT. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	4	R\$ 549,00	R\$ 2.196,00	SANTO AUGUSTO
82	3031.ID0085 - INSETICIDA, PRINCÍPIO ATIVO LAMBDA-CIALOTRINA 50 G/L + CLORANTRANILIPROLE 100 G/L. APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA - SIMILAR A AMPLIGO. FRASCO 01 LITRO	LITRO	2	R\$ 401,00	R\$ 802,00	SANTO AUGUSTO
30	3031.ID0031 - FUNGICIDA CALDA USO AGRÍCOLA, COMPOSIÇÃO CAL VIRGEM + SULFATO DE COBRE (CALDA BORDALESA), FORMA FÍSICA PRONTA P/ USO. EMBALAGEM DE 1KG.	QUILOGRAMA	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00	ALEGRETE
33	3031.ID0034 - FUNGICIDA PARA PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA TRIFLOXISTROBINA 375,0 G/L (37,5% M/V) + CIPROCONAZOL 160,0 G/L (16,0 % M/V). FORMULAÇÃO PRONTA. FORMULAÇÃO SC. PRODUTO REFERÊNCIA: SPHERE MAX®. FRASCO 1 L	LITRO	4	R\$ 296,40	R\$ 1.185,60	ALEGRETE
39	3031.ID0040 - FUNGICIDA, TEBUCONAZOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO A TRIFLOXISTROBINA, CONCENTRAÇÃO 20% + 10% P/V, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO CONCENTRADA. FRASCO 1 L	LITRO	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00	ALEGRETE

40	3031.ID0041 - FUNGICIDA. INGREDIENTE ATIVO: CASUGAMICINA 20 G/L. FRASCO 1 L. SIMILAR A KASUMIN	LITRO	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00	ALEGRETE
41	3031.ID0042 - FUNGICIDA/BACTERICIDA DE CONTATO OXICLORETO DE COBRE 588 G/L(58,800% M/V)EQUIVALENTE EM COBRE METÁLICO 350 G/L (35,000% M/V). FRASCO DE 1 LITRO. SIMILAR A STATUS. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. FRASCO 1 L	QUILOGRAMA	6	R\$ 78,00	R\$ 468,00	ALEGRETE
54	3031.ID0055 - ERBICIDA SAFLUFENACIL 700 G/KG (70% M/M). EMBALAGEM DE 350 G. SIMILAR A HEAT. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	20	R\$ 549,00	R\$ 10.980,00	ALEGRETE
71	3031.ID0074 - HERBICIDA DICLOSULAM 840 G/KG (84,00% M/M). (EQUIVALENTE OU SIMILAR COM A MESMA FÓRMULA BÁSICA, PRINCÍPIO ATIVO, GRUPO QUÍMICO E CONCENTRAÇÃO AO HERBICIDA SPIDER 840 WG). UNIDADE MEDIDA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1 KG.	KG	2	R\$ 2.590,00	R\$ 5.180,00	ALEGRETE
77	3031.ID0080 - SOLUÇÃO - PRODUTO BIOLÓGICO A BASE DE TRICHODERMA. SIMILAR A TRICHODERMIL - TRICHODERMA PRODUTO A BASE DO FUNGO TRICHODERMA PP. RECOMENDADO PARA USO N O SOLO E PLANTAS. CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1 X 10 ⁹ UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS (UFC) OU CONÍDIOS/ESPOROS VIÁVEIS POR GRAMA OU MILILITRO DO PRODUTO\, OU 1 X 1 ¹² UNIDADES FORMADORAS DE COLÔNIAS (UFC) OU CONÍDIOS/ESPOROS VIÁVEIS POR QUILOGRAMA OU LITRO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75 % DA SUA DATA DE VALIDADE E EMBALADO DE FORMA A GARANTIR A VIABILIDADE DOS ORG ANISMOS VIVOS ATÉ O FORNECIMENTO AO SETOR SOLICITANTE. PRODUTO COMERCIAL DE RE FERÊNCIA TRICHODERMIL SC OU EQUIVALENTE (APROVADO PARA A AGRICULTURA ORGÂNICA)	LITRO	15	R\$ 183,00	R\$ 2.745,00	ALEGRETE
80	3031.ID0083 - INSETICIDA BIOLÓGICO À BASE DE METARHIZIUM ANISOPLIAE, 1	QUILOGRAMA	5	R\$ 211,00	R\$ 1.055,00	ALEGRETE

	KG INSETICIDA BIOLÓGICO À BASE DE METARHIZIUM ANISOPLIAE COMPOSTO DE LINHAGEM SELECIONADA DENOMINADA IBCB425. CONTROLE DE CIGARRINHA DAS PASTAGENS (NOTOZULIA ENTRERIANA) E DIVERSOS INSETOS DA FAMÍLIA COLEÓPTERA. EMBALAGEM DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. PRODUTO COMERCIAL DE REFERÊNCIA: METARRIL WP OU EQUIVALENTE (APROVADO PARA A AGRICULTURA ORGÂNICA).					
82	3031.ID0085 - INSETICIDA, PRINCIPIO ATIVO LAMBDA-CIALOTRINA 50 G/L + CLORANTRANILIPROLE 100 G/L. APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA - SIMILAR A AMPLIGO. FRASCO 01 LITRO	LITRO	10	R\$ 401,00	R\$ 4.010,00	ALEGRETE
85	3031.ID0088 - INSETICIDA DELTAMETRINA 25 G/L, SIMILAR A DECIS. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. FRASCO 1 L	LITRO	15	R\$ 89,00	R\$ 1.335,00	ALEGRETE
87	3031.ID0090 - INSETICIDA INDOXACARBE 150 G/L. SIMILAR A AVATAR. FRASCO DE 1 LITRO. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA.	LITRO	6	R\$ 408,00	R\$ 2.448,00	ALEGRETE
88	3031.ID0091 - INSETICIDA METOMIL 215 G/L. FRASCO DE 1 LITRO. SIMILAR A LANNATE BR. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA.	LITRO	20	R\$ 32,50	R\$ 650,00	ALEGRETE
89	3031.ID0092 - INSETICIDA MICROBIOLÓGICO: BEAUVERIA BASSIANA INSETICIDA MICROBIOLÓGICO. BEAUVERIA BASSIANA IBCB66, CONCENTRAÇÃO 1 BILHÃO UFC/G DE PRODUTO COMERCIAL. TIPO DE FORMULAÇÃO: PÓ MOLHÁVEL. INSETICIDA MICROBIOLÓGICO: BEAUVERIA BASSIANA. MARCA: BOVERIL / KOOPERT. EMBALAGEM DE 01 KG	QUILOGRAMA	5	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00	ALEGRETE
97	3031.ID0100 - INSETICIDA, DELTAMETRINA, CONCENTRAÇÃO 2,5% P/V, APRESENTAÇÃO CONCENTRADO EMULSIONÁVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 52918-63-5 . FRASCO 1 L	LITRO	10	R\$ 90,90	R\$ 909,00	ALEGRETE

99	3031.ID0102 - INSETICIDA, FLUBENDIAMIDA 48% P/V, FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA. SIMILAR A BELT. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 272451-65-7. FRASCO 1 L	LITRO	3	R\$ 495,00	R\$ 1.485,00	ALEGRETE
109	3031.ID0112 - INSETICIDA, IMIDACLOPRIDO 700 G/KG. FORMULAÇÃO: GRÂNULOS DISPERSÍVEIS EM ÁGUA. SIMILAR A EVIDENCE WG. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 01 KG	UNIDADE	8	R\$ 130,00	R\$ 1.040,00	ALEGRETE
112	3031.ID0115 - INSETICIDA E ACARICIDA ISOCICLOSERAM 100 G/L (10,0 % M/V) + LAMBDA-CIALOTRINA) 150 G/L (15,0 % M/V). (EQUIVALENTE OU SIMILAR COM A MESMA FÓRMULA BÁSICA, PRINCÍPIO ATIVO, GRUPO QUÍMICO E CONCENTRAÇÃO AO INSETICIDA VERDAVIS). UNIDADE MEDIDA DE FORNECIMENTO: FRASCO 1 L	LITRO	5	R\$ 556,80	R\$ 2.784,00	ALEGRETE
113	3031.ID0116 - INSETICIDA DINOTEFURAM 84 G/L (8,4% M/V) LAMBDA-CIALOTRINA 48 G/L (4,8% M/V). (EQUIVALENTE OU SIMILAR COM A MESMA FÓRMULA BÁSICA, PRINCÍPIO ATIVO, GRUPO QUÍMICO E CONCENTRAÇÃO AO INSETICIDA ZEUS). UNIDADE MEDIDA DE FORNECIMENTO: FRASCO 1 L	LITRO	10	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00	ALEGRETE
40	3031.ID0041 - FUNGICIDA. INGREDIENTE ATIVO: CASUGAMICINA 20 G/L. FRASCO 1 L. SIMILAR A KASUMIN	LITRO	5	R\$ 110,00	R\$ 550,00	SÃO VICENTE DO SUL
41	3031.ID0042 - FUNGICIDA/BACTERICIDA DE CONTATO OXICLORETO DE COBRE 588 G/L(58,800% M/V)EQUIVALENTE EM COBRE METÁLICO 350 G/L (35,000% M/V). FRASCO DE 1 LITRO. SIMILAR A STATUS. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. FRASCO 1 L	QUILOGRAMA	40	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00	SÃO VICENTE DO SUL
42	3031.ID0043 - FUNGICIDA FLUXAPIROXADE 22,5 G/L (2,25% M/V) + MANCOZEBE 440 G/L (44% M/V) + PROTIOCONAZOL 31,5 G/L (3,15% M/V). (EQUIVALENTE OU SIMILAR COM A MESMA FÓRMULA BÁSICA, PRINCÍPIO ATIVO, GRUPO QUÍMICO E CONCENTRAÇÃO AO FUNGICIDA ALMADA).UNIDADE MEDIDA DE FORNECIMENTO: LITRO. (OBS: COTAR VALOR	LITRO	120	R\$ 109,62	R\$ 13.154,40	SÃO VICENTE DO SUL

	POR LITRO. FORNECEDOR PODERÁ ENTREGAR EM FRASCO DE 10 LITROS)					
49	3031.ID0050 - HERBICIDA IMAZAPIQUE 175 G/KG, IMAZAPYR 525 G/KG. SIMILAR A KIFIX. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 01 KG	QUILOGRAMA	2	R\$ 790,00	R\$ 1.580,00	SÃO VICENTE DO SUL
54	3031.ID0055 - ERBICIDA SAFLUFENACIL 700 G/KG (70% M/M). EMBALAGEM DE 350 G. SIMILAR A HEAT. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	15	R\$ 549,00	R\$ 8.235,00	SÃO VICENTE DO SUL
58	3031.ID0059 - HERBICIDA, DICLOSULAM, CONCENTRAÇÃO 84% P/P, APRESENTAÇÃO GRANULADO DISPERSÍVEL. EMBALAGEM DE 01 KG	QUILOGRAMA	4	R\$ 3.490,00	R\$ 13.960,00	SÃO VICENTE DO SUL
71	3031.ID0074 - HERBICIDA DICLOSULAM 840 G/KG (84,00% M/M). (EQUIVALENTE OU SIMILAR COM A MESMA FÓRMULA BÁSICA, PRINCÍPIO ATIVO, GRUPO QUÍMICO E CONCENTRAÇÃO AO HERBICIDA SPIDER 840 WG). UNIDADE MEDIDA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1 KG.	KG	4	R\$ 2.590,00	R\$ 10.360,00	SÃO VICENTE DO SUL
74	3031.ID0077 - HERBICIDA PRÉ EMERGENTE SULFENTRAZONA 175,00 G/L (17,50% M/V) + DIURON 350,00 G/L (35,00% M/V). (EQUIVALENTE OU SIMILAR COM A MESMA FÓRMULA BÁSICA, PRINCÍPIO ATIVO, GRUPO QUÍMICO E CONCENTRAÇÃO AO HERBICIDA STONE). UNIDADE MEDIDA DE FORNECIMENTO: LITRO. (OBS: COTAR VALOR POR LITRO. FORNECEDOR PODERÁ ENTREGAR EM FRASCO DE 5 LITROS)	LITRO	100	R\$ 119,60	R\$ 11.960,00	SÃO VICENTE DO SUL
77	3031.ID0080 - SOLUÇÃO - PRODUTO BIOLÓGICO A BASE DE TRICHODERMA. SIMILAR A TRICHODERMIL - TRICHODERMA PRODUTO A BASE DO FUNGO TRICHODERMA PP. RECOMENDADO PARA USO N O SOLO E PLANTAS. CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 1 X 10 ⁹ UNIDADES FORMADORAS DE COLÔN IAS (UFC) OU CONÍDIOS/ESPOROS VIÁVEIS POR GRAMA OU MILILITRO DO PRODUTO\, OU 1 X 1 ¹² UNIDADES FORMADORAS DE COLÔN IAS (UFC) OU CONÍDIOS/ESPOROS VIÁVEIS POR QUILOGRAMA OU LITRO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER	LITRO	5	R\$ 183,00	R\$ 915,00	SÃO VICENTE DO SUL

	ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75 % DA SUA DATA DE VALIDADE E EMBALADO DE FORMA A GARANTIR A VIABILIDADE DOS ORGANISMOS VIVOS ATÉ O FORNECIMENTO AO SETOR SOLICITANTE. PRODUTO COMERCIAL DE REFERÊNCIA TRICHODERMIL SC OU EQUIVALENTE (APROVADO PARA A AGRICULTURA ORGÂNICA)					
78	3031.ID0081 - INSETICIDA, CARBOSULFANO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À BIFENTRINA, CONCENTRAÇÃO 150 G/L + 50, APRESENTAÇÃO CONCENTRADO EMULSIONÁVEL. SIMILAR A TALISMAN. FRASCO 1 L	LITRO	80	R\$ 101,40	R\$ 8.112,00	SÃO VICENTE DO SUL
80	3031.ID0083 - INSETICIDA BIOLÓGICO À BASE DE METARHIZIUM ANISOPLIAE, 1 KG INSETICIDA BIOLÓGICO À BASE DE METARHIZIUM ANISOPLIAE COMPOSTO DE LINHAGEM SELECIONADA DENOMINADA IBCB425. CONTROLE DE CIGARRINHA DAS PASTAGENS (NOTOZULIA ENTRERIANA) E DIVERSOS INSETOS DA FAMÍLIA COLEÓPTERA. EMBALAGEM DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. PRODUTO COMERCIAL DE REFERÊNCIA: METARRIL WP OU EQUIVALENTE (APROVADO PARA A AGRICULTURA ORGÂNICA).	QUILOGRAMA	4	R\$ 211,00	R\$ 844,00	SÃO VICENTE DO SUL
82	3031.ID0085 - INSETICIDA, PRINCÍPIO ATIVO LAMBDA-CIALOTRINA 50 G/L + CLORANTRANILIPROLE 100 G/L. APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA - SIMILAR A AMPLIGO. FRASCO 01 LITRO	LITRO	4	R\$ 401,00	R\$ 1.604,00	SÃO VICENTE DO SUL
85	3031.ID0088 - INSETICIDA DELTAMETRINA 25 G/L, SIMILAR A DECIS. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. FRASCO 1 L	LITRO	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00	SÃO VICENTE DO SUL
87	3031.ID0090 - INSETICIDA INDOXACARBE 150 G/L. SIMILAR A AVATAR. FRASCO DE 1 LITRO. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA.	LITRO	10	R\$ 408,00	R\$ 4.080,00	SÃO VICENTE DO SUL
88	3031.ID0091 - INSETICIDA METOMIL 215 G/L. FRASCO DE 1 LITRO. SIMILAR A LANNATE BR. VALIDADE DO PRODUTO DE	LITRO	120	R\$ 32,50	R\$ 3.900,00	SÃO VICENTE DO SUL

	NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA.					
89	3031.ID0092 - INSETICIDA MICROBIOLÓGICO: BEAUVERIA BASSIANA INSETICIDA MICROBIOLÓGICO. BEAUVERIA BASSIANA IBCB66, CONCENTRAÇÃO 1 BILHÃO UFC/G DE PRODUTO COMERCIAL. TIPO DE FORMULAÇÃO: PÓ MOLHÁVEL. INSETICIDA MICROBIOLÓGICO: BEAUVERIA BASSIANA. MARCA: BOVERIL / KOOPERT. EMBALAGEM DE 01 KG	QUILOGRAMA	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	SÃO VICENTE DO SUL
90	3031.ID0093 - INSETICIDA, ABAMECTINA 18 G/L (1,8% M/V). FORMULAÇÃO: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL. SIMILAR A ABAMEX. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. FRASCO 1 L	LITRO	40	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00	SÃO VICENTE DO SUL
98	3031.ID0101 - INSETICIDA, ESPIROMESIFENO, CONCENTRAÇÃO 24% P/V, FORMA FÍSICA SUSPENSÃO CONCENTRADA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 283594-90-1. FRASCO 1 L	LITRO	4	R\$ 133,90	R\$ 535,60	SÃO VICENTE DO SUL
112	3031.ID0115 - INSETICIDA E ACARICIDA ISOCICLOSERAM 100 G/L (10,0 % M/V) + LAMBDA-CIALOTRINA) 150 G/L (15,0 % M/V). (EQUIVALENTE OU SIMILAR COM A MESMA FÓRMULA BÁSICA, PRINCÍPIO ATIVO, GRUPO QUÍMICO E CONCENTRAÇÃO AO INSETICIDA VERDAVIS). UNIDADE MEDIDA DE FORNECIMENTO: FRASCO 1 L	LITRO	10	R\$ 556,80	R\$ 5.568,00	SÃO VICENTE DO SUL
113	3031.ID0116 - INSETICIDA DINOTEFURAM 84 G/L (8,4% M/V) LAMBDA-CIALOTRINA 48 G/L (4,8% M/V). (EQUIVALENTE OU SIMILAR COM A MESMA FÓRMULA BÁSICA, PRINCÍPIO ATIVO, GRUPO QUÍMICO E CONCENTRAÇÃO AO INSETICIDA ZEUS). UNIDADE MEDIDA DE FORNECIMENTO: FRASCO 1 L	LITRO	100	R\$ 117,00	R\$ 11.700,00	SÃO VICENTE DO SUL
178	3031.ID0207 - ESPALHANTE ADESIVO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO MISTURAS ÉSTERES METÍLICOS, HIDROCARBONETO AROMÁTICO, CONCENTRAÇÃO 933, APLICAÇÃO HERBICIDA PÓS-EMERGENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADJUVANTE. SIMILAR A DASH. BOMBONA 5 L.	BOMBONA 5,00 L	50	R\$ 213,00	R\$ 10.650,00	SÃO VICENTE DO SUL
30	3031.ID0031 - FUNGICIDA CALDA USO AGRÍCOLA,	QUILOGRAMA	30	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00	JÚLIO DE CATILHOS

	COMPOSIÇÃO CAL VIRGEM + SULFATO DE COBRE (CALDA BORDALESA), FORMA FÍSICA PRONTA P/ USO. EMBALAGEM DE 1KG.					
31	3031.ID0032 - FUNGICIDA EPOXICONAZOL 50 G/L + FLUXAPIROXADE 50 G/L + PIRACLOSTROBINA 81 G/L . FRASCO DE 1 LITRO. SIMILAR A ATIVUM. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA.	LITRO	20	R\$ 176,25	R\$ 3.525,00	JÚLIO DE CATILHOS
33	3031.ID0034 - FUNGICIDA PARA PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA TRIFLOXISTROBINA 375,0 G/L (37,5% M/V) + CIPROCONAZOL 160,0 G/L (16,0 % M/V). FORMULAÇÃO PRONTA. FORMULAÇÃO SC. PRODUTO REFERÊNCIA: SPHERE MAX®. FRASCO 1 L	LITRO	10	R\$ 296,40	R\$ 2.964,00	JÚLIO DE CATILHOS
39	3031.ID0040 - FUNGICIDA, TEBUCONAZOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO A TRIFLOXISTROBINA, CONCENTRAÇÃO 20% + 10% P/V, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO CONCENTRADA. FRASCO 1 L	LITRO	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00	JÚLIO DE CATILHOS
40	3031.ID0041 - FUNGICIDA. INGREDIENTE ATIVO: CASUGAMICINA 20 G/L. FRASCO 1 L. SIMILAR A KASUMIN	LITRO	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00	JÚLIO DE CATILHOS
41	3031.ID0042 - FUNGICIDA/BACTERICIDA DE CONTATO OXICLORETO DE COBRE 588 G/L(58,800% M/V)EQUIVALENTE EM COBRE METÁLICO 350 G/L (35,000% M/V). FRASCO DE 1 LITRO. SIMILAR A STATUS. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. FRASCO 1 L	QUILOGRAMA	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00	JÚLIO DE CATILHOS
49	3031.ID0050 - HERBICIDA IMAZAPIQUE 175 G/KG, IMAZAPYR 525 G/KG. SIMILAR A KIFIX. EMBALAGEM DE 1 KG. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 01 KG	QUILOGRAMA	1	R\$ 790,00	R\$ 790,00	JÚLIO DE CATILHOS
54	3031.ID0055 - ERBICIDA SAFLUFENACIL 700 G/KG (70% M/M). EMBALAGEM DE 350 G. SIMILAR A HEAT. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA.	UNIDADE	10	R\$ 549,00	R\$ 5.490,00	JÚLIO DE CATILHOS
55	3031.ID0056 - HERBICIDA SELETIVO, DE AÇÃO NÃO SISTÊMICA A BASE DE FLUMIOXAZINA, SIMILAR A FLUMYZIN 500. 1KG	UNIDADE	2	R\$ 227,50	R\$ 455,00	JÚLIO DE CATILHOS
58	3031.ID0059 - HERBICIDA, DICLOSULAM, CONCENTRAÇÃO 84% P/P, APRESENTAÇÃO	QUILOGRAMA	1	R\$ 3.490,00	R\$ 3.490,00	JÚLIO DE CATILHOS

	GRANULADO DISPERSÍVEL. EMBALAGEM DE 01 KG					
60	3031.ID0061 - HERBICIDA, DIURON, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À HEXAZINONA, CONCENTRAÇÃO: 48,8% P,P +14,2% P,P, APRESENTAÇÃO: GRANULADO DISPERSÍVEL. EMBALAGEM DE 01 KG	QUILOGRAMA	2	R\$ 105,00	R\$ 210,00	JÚLIO DE CATILHOS
71	3031.ID0074 - HERBICIDA DICLOSULAM 840 G/KG (84,00% M/M). (EQUIVALENTE OU SIMILAR COM A MESMA FÓRMULA BÁSICA, PRINCÍPIO ATIVO, GRUPO QUÍMICO E CONCENTRAÇÃO AO HERBICIDA SPIDER 840 WG). UNIDADE MEDIDA DE FORNECIMENTO: PACOTE DE 1 KG.	KG	1	R\$ 2.590,00	R\$ 2.590,00	JÚLIO DE CATILHOS
74	3031.ID0077 - HERBICIDA PRÉ EMERGENTE SULFENTRAZONA 175,00 G/L (17,50% M/V) + DIURON 350,00 G/L (35,00% M/V). (EQUIVALENTE OU SIMILAR COM A MESMA FÓRMULA BÁSICA, PRINCÍPIO ATIVO, GRUPO QUÍMICO E CONCENTRAÇÃO AO HERBICIDA STONE). UNIDADE MEDIDA DE FORNECIMENTO: LITRO. (OBS: COTAR VALOR POR LITRO. FORNECEDOR PODERÁ ENTREGAR EM FRASCO DE 5 LITROS)	LITRO	5	R\$ 119,60	R\$ 598,00	JÚLIO DE CATILHOS
78	3031.ID0081 - INSETICIDA, CARBOSULFANO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO À BIFENTRINA, CONCENTRAÇÃO 150 G/L + 50, APRESENTAÇÃO CONCENTRADO EMULSIONÁVEL. SIMILAR A TALISMAN. FRASCO 1 L	LITRO	10	R\$ 101,40	R\$ 1.014,00	JÚLIO DE CATILHOS
82	3031.ID0085 - INSETICIDA, PRINCÍPIO ATIVO LAMBDA- CIALOTRINA 50 G/L + CLORANTRANILIPROLE 100 G/L. APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA - SIMILAR A AMPLIGO. FRASCO 01 LITRO	LITRO	10	R\$ 401,00	R\$ 4.010,00	JÚLIO DE CATILHOS
84	3031.ID0087 - INSETICIDA, INGREDIENTE ATIVO LAMBDA- CIALOTRINA, CONCENTRAÇÃO 50 G/L. FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO DE ENCAPSULADO. SIMILAR A KARATE ZEON 50 CS. FRASCO 1 L	LITRO	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00	JÚLIO DE CATILHOS
85	3031.ID0088 - INSETICIDA DELTAMETRINA 25 G/L, SIMILAR A DECIS. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. FRASCO 1 L	LITRO	12	R\$ 89,00	R\$ 1.068,00	JÚLIO DE CATILHOS
87	3031.ID0090 - INSETICIDA INDOXACARBE 150 G/L. SIMILAR A AVATAR. FRASCO DE 1 LITRO. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA.	LITRO	10	R\$ 408,00	R\$ 4.080,00	JÚLIO DE CATILHOS

88	3031.ID0091 - INSETICIDA METOMIL 215 G/L. FRASCO DE 1 LITRO. SIMILAR A LANNATE BR. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA.	LITRO	10	R\$ 32,50	R\$ 325,00	JÚLIO DE CATILHOS
90	3031.ID0093 - INSETICIDA, ABAMECTINA 18 G/L (1,8% M/V). FORMULAÇÃO: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL. SIMILAR A ABAMEX. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. FRASCO 1 L	LITRO	20	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00	JÚLIO DE CATILHOS
98	3031.ID0101 - INSETICIDA, ESPIROMESIFENO, CONCENTRAÇÃO 24% P/V, FORMA FÍSICA SUSPENSÃO CONCENTRADA, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 283594-90-1. FRASCO 1 L	LITRO	10	R\$ 133,90	R\$ 1.339,00	JÚLIO DE CATILHOS
99	3031.ID0102 - INSETICIDA, FLUBENDIAMIDA 48% P/V, FORMULAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA. SIMILAR A BELT. NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 272451-65-7. FRASCO 1 L	LITRO	10	R\$ 495,00	R\$ 4.950,00	JÚLIO DE CATILHOS
112	3031.ID0115 - INSETICIDA E ACARICIDA ISOCICLOSERAM 100 G/L (10,0 % M/V) + LAMBDA-CIALOTRINA 150 G/L (15,0 % M/V). (EQUIVALENTE OU SIMILAR COM A MESMA FÓRMULA BÁSICA, PRINCÍPIO ATIVO, GRUPO QUÍMICO E CONCENTRAÇÃO AO INSETICIDA VERDAVIS). UNIDADE MEDIDA DE FORNECIMENTO: FRASCO 1 L	LITRO	10	R\$ 556,80	R\$ 5.568,00	JÚLIO DE CATILHOS
113	3031.ID0116 - INSETICIDA DINOTEFURAM 84 G/L (8,4% M/V) LAMBDA-CIALOTRINA 48 G/L (4,8% M/V). (EQUIVALENTE OU SIMILAR COM A MESMA FÓRMULA BÁSICA, PRINCÍPIO ATIVO, GRUPO QUÍMICO E CONCENTRAÇÃO AO INSETICIDA ZEUS). UNIDADE MEDIDA DE FORNECIMENTO: FRASCO 1 L	LITRO	10	R\$ 117,00	R\$ 1.170,00	JÚLIO DE CATILHOS
178	3031.ID0207 - ESPALHANTE ADESIVO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO MISTURAS ÉSTERES METÁLICOS, HIDROCARBONETO AROMÁTICO, CONCENTRAÇÃO 933, APLICAÇÃO HERBICIDA PÓS-EMERGENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADJUVANTE. SIMILAR A DASH. BOMBONA 5 L.	BOMBONA 5,00 L	20	R\$ 213,00	R\$ 4.260,00	JÚLIO DE CATILHOS
272	3031.ID0323 - FUNGICIDA SISTÊMICO, COMPOSIÇÃO: MEFENTRIFLUCONAZOL, (133,30 G/L) +	LITRO	1	R\$ 300,00	R\$ 300,00	JÚLIO DE CATILHOS

	PIRACLOSTROBINA (177,8 G/L) + FLUXAPIROXADE (88,9 G/L)., SIMILAR AO BELYAN. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA.					
273	3031.ID0324 - FUNGICIDA DIFENOCONAZOL 250 G/L + CIPROCONAZOL 150 G/L. FORMULAÇÃO CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC). SIMILAR AO CYPRESS 400 EC.VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA.	LITRO	1	R\$ 311,00	R\$ 311,00	JÚLIO DE CATILHOS
30	3031.ID0031 - FUNGICIDA CALDA USO AGRÍCOLA, COMPOSIÇÃO CAL VIRGEM + SULFATO DE COBRE (CALDA BORDALESA), FORMA FÍSICA PRONTA P/ USO. EMBALAGEM DE 1KG.	QUILOGRAMA	5	R\$ 115,00	R\$ 575,00	SANTA ROSA
30	3031.ID0031 - FUNGICIDA CALDA USO AGRÍCOLA, COMPOSIÇÃO CAL VIRGEM + SULFATO DE COBRE (CALDA BORDALESA), FORMA FÍSICA PRONTA P/ USO. EMBALAGEM DE 1KG.	QUILOGRAMA	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00	PANAMBI
31	3031.ID0032 - FUNGICIDA EPOXICONAZOL 50 G/L + FLUXAPIROXADE 50 G/L + PIRACLOSTROBINA 81 G/L . FRASCO DE 1 LITRO. SIMILAR A ATIVUM. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA.	LITRO	20	R\$ 176,25	R\$ 3.525,00	PANAMBI
33	3031.ID0034 - FUNGICIDA PARA PULVERIZAÇÃO AGRÍCOLA TRIFLOXISTROBINA 375,0 G/L (37,5% M/V) + CIPROCONAZOL 160,0 G/L (16,0 % M/V). FORMULAÇÃO PRONTA. FORMULAÇÃO SC. PRODUTO REFERÊNCIA: SPHERE MAX®. FRASCO 1 L	LITRO	20	R\$ 296,40	R\$ 5.928,00	PANAMBI
39	3031.ID0040 - FUNGICIDA, TEBUCONAZOL, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO A TRIFLOXISTROBINA, CONCENTRAÇÃO 20% + 10% P/V, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO CONCENTRADA. FRASCO 1 L	LITRO	10	R\$ 92,00	R\$ 920,00	PANAMBI
41	3031.ID0042 - FUNGICIDA/BACTERICIDA DE CONTATO OXICLORETO DE COBRE 588 G/L(58,800% M/V)EQUIVALENTE EM COBRE METÁLICO 350 G/L (35,000% M/V). FRASCO DE 1 LITRO. SIMILAR A STATUS. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. FRASCO 1 L	QUILOGRAMA	10	R\$ 78,00	R\$ 780,00	PANAMBI
54	3031.ID0055 - ERBICIDA SAFLUFENACIL 700 G/KG (70% M/M). EMBALAGEM DE 350 G. SIMILAR A HEAT. VALIDADE DO	UNIDADE	10	R\$ 549,00	R\$ 5.490,00	PANAMBI

	PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA.					
55	3031.ID0056 - HERBICIDA SELETIVO, DE AÇÃO NÃO SISTÊMICA A BASE DE FLUMIOXAZINA, SIMILAR A FLUMYZIN 500. 1KG	UNIDADE	2	R\$ 227,50	R\$ 455,00	PANAMBI
80	3031.ID0083 - INSETICIDA BIOLÓGICO À BASE DE METARHIZIUM ANISOPLIAE, 1 KG INSETICIDA BIOLÓGICO À BASE DE METARHIZIUM ANISOPLIAE COMPOSTO DE LINHAGEM SELECIONADA DENOMINADA IBCB425. CONTROLE DE CIGARRINHA DAS PASTAGENS (NOTOZULIA ENTRERIANA) E DIVERSOS INSETOS DA FAMÍLIA COLEÓPTERA. EMBALAGEM DE 1 KG. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. O PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE COM NO MÍNIMO 75% DA SUA DATA DE VALIDADE. PRODUTO COMERCIAL DE REFERÊNCIA: METARRIL WP OU EQUIVALENTE (APROVADO PARA A AGRICULTURA ORGÂNICA).	QUILOGRAMA	2	R\$ 211,00	R\$ 422,00	PANAMBI
82	3031.ID0085 - INSETICIDA, PRINCIPIO ATIVO LAMBDA-CIALOTRINA 50 G/L + CLORANTRANILIPROLE 100 G/L. APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO CONCENTRADA - SIMILAR A AMPLIGO. FRASCO 01 LITRO	LITRO	10	R\$ 401,00	R\$ 4.010,00	PANAMBI
85	3031.ID0088 - INSETICIDA DELTAMETRINA 25 G/L, SIMILAR A DECIS. VALIDADE DO PRODUTO DE NO MÍNIMO 1 ANO, NO ATO DA ENTREGA. FRASCO 1 L	LITRO	6	R\$ 89,00	R\$ 534,00	PANAMBI
89	3031.ID0092 - INSETICIDA MICROBIOLÓGICO: BEAUVERIA BASSIANA INSETICIDA MICROBIOLÓGICO. BEAUVERIA BASSIANA IBCB66, CONCENTRAÇÃO 1 BILHÃO UFC/G DE PRODUTO COMERCIAL. TIPO DE FORMULAÇÃO: PÓ MOLHÁVEL. INSETICIDA MICROBIOLÓGICO: BEAUVERIA BASSIANA. MARCA: BOVERIL / KOOPERT. EMBALAGEM DE 01 KG	QUILOGRAMA	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00	PANAMBI
97	3031.ID0100 - INSETICIDA, DELTAMETRINA, CONCENTRAÇÃO 2,5% P/V, APRESENTAÇÃO CONCENTRADO EMULSIONÁVEL, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 52918-63-5 . FRASCO 1 L	LITRO	5	R\$ 90,90	R\$ 454,50	PANAMBI
178	3031.ID0207 - ESPALHANTE ADESIVO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO,	BOMBONA 5,00 L	10	R\$ 213,00	R\$ 2.130,00	PANAMBI

COMPOSIÇÃO MISTURAS ÉSTERES METÁLICOS, HIDROCARBONETO AROMÁTICO, CONCENTRAÇÃO 933, APLICAÇÃO HERBICIDA PÓS- EMERGENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADJUVANTE. SIMILAR A DASH. BOMBONA 5 L.					
--	--	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, caso existente, consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha - Reitoria (UASG: 158127).

3.2. Eventuais Órgãos participantes estão evidenciados na tabela do item 2.1 desta ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.3. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.3.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.4. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.6. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.7. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos

preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem

aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às

contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada de forma eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e publicada no site institucional.

Signatários:

REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE VENCEDOR

(Assinado digitalmente em 22/04/2025 09:45)

NIDIA HERINGER
REITOR(A)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **153**, ano: **2025**, tipo: **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, data de emissão: **15/04/2025** e o código de verificação: **cf91c906a5**